



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 65031/2022-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Inciso XXII, do Regimento Interno e nos termos do Processo Administrativo 55494/2020,

CONSIDERANDO a edição da **Lei Federal n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, cuja vigência iniciou-se em setembro de 2020, nos termos do artigo 65, II;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, I-A, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujas sanções, regulamentadas nos termos do artigo 20 da Lei Federal 14.010/2020, passam a vigorar a partir de 1º de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na **RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 73/2020 – PRES/CGJ**, de 20/08/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, pelos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO CNJ Nº 363/2021**, de 12/01/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO TJAP Nº 1491 de 17/11/2021**, que instituiu no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá a unidade organizacional responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Amapá, denominada Núcleo de Proteção de Dados Pessoais - NUPDAP, bem como o correspondente Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Proteção de Dados Pessoais – NUPDAP será composto pelos seguintes membros:

I – **LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO** - Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de **Mazagão**, Coordenador das Atividades do NUPDAP;

II – **JOÃO CARLOS RAMOS PINHEIRO JÚNIOR**, Mat. 44.559, Analista Judiciário - Área Judiciária, Bacharel em Direito, lotado na SGPE, Gerente das Atividades Executivas do NUPDAP;

III – **ROBERTO SAFT PANARONI**, Mat. 44.344, Analista Judiciário - Apoio Especializado Analista de Informática, lotado no Departamento de Sistemas (DESI);

IV – **LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Mat. 24620, Técnico Judiciário-Apoio Especializado Técnico em Informática, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações (DEINTEL);

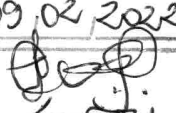
V – **APOENA AGUIAR FERREIRA**, Mat. 43843, Analista Judiciário-Apoio Especializado Arquivologia, lotado no Arquivo Geral da Comarca de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 63085/2021-GP/TJAP e 63572/2021-GP/TJAP e demais disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.


Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**
Presidente

PUBLICADO NO DJE Nº 26/2022
do dia 09/02/2022

40571



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023094698 - 1, por MARCOS ROBERTO FONSECA MAGALHAES em 12/09/2023 10:37:34. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYJEPYU1**